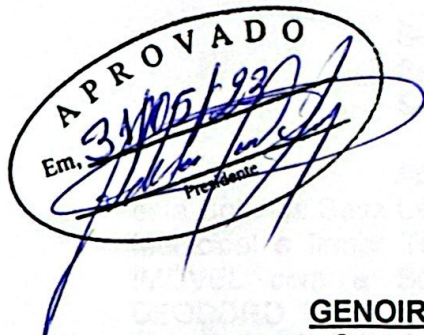




Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

**PROJETO DE LEI Nº13/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023**



*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar TERMO DE CESSÃO DE USO, SEM ÔNUS, DE BEM IMÓVEL com a SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL MARECHAL DEODORO DA FONSECA e dá outras providências.*

**GENOIR MARCOS FLOREK** Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO DE CESSÃO DE USO, SEM ÔNUS, DE BEM IMÓVEL, de propriedade da SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL MARECHAL DEODORO DA FONSECA, inscrita sob CNPJ nº 91.566.364/0001-99 com área de 9.938,65m<sup>2</sup>, matriculada sob nº 3.367, Registro R-3/3.367, localizado no Município de Centenário.

**Art. 2º** - A Cessão de Uso do bem imóvel autorizado no artigo 1º desta Lei será gratuita para as partes;

**Art. 3º** - O presente termo é firmado pelo prazo de 20 anos, contados a partir da data de assinatura.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,  
29 DE MAIO DE 2023.

  
**GENOIR MARCOS FLOREK,**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

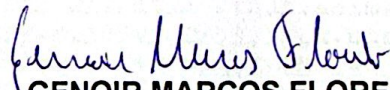
Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar TERMO DE CESSÃO DE USO, SEM ÔNUS, DE BEM IMÓVEL com a SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL MARECHAL DEODORO DA FONSECA, inscrita sob CNPJ nº 91.566.364/0001-99 com área de 9.938,65m², matriculada sob nº 3.367, Registro R-3/3.367.

O objetivo da presente cessão de uso é a busca de recursos para fins de investimentos no local, sendo necessário que o Município possua a cessão de uso do local pelo prazo mínimo de vinte anos para poder encaminhar projetos de recursos federais e estaduais.

Nesse norte, prezados legisladores, encaminhamos o presente assunto à análise e deliberação de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,  
29 DE MAIO DE 2023.

  
**GENOIR MARCOS FLOREK,**  
Prefeito Municipal.